

## RESOLUÇÃO COSEMS/PE nº 09, de 04 de Maio de 2020

Intensificação das medidas restritivas relativa ao funcionamento do COSEMS/PE frente o COVID-19.

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

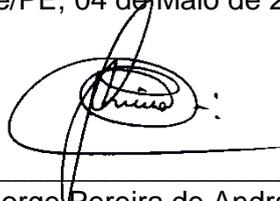
- I. A necessidade de intensificar a prevenção e disseminação do COVID-19 no Estado de Pernambuco;
- II. As orientações das autoridades sanitárias locais de isolamento social e restrição de deslocamentos em todo o território nacional;
- III. A evolução dos casos de COVID-19 em Pernambuco e com vistas a resguardar a saúde dos colaboradores, diretores e do público em geral;
- IV. O Decreto nº 48.983, de 30 de Abril de 2020, que no art. 3º, prorrogou a suspensão das atividades econômicas no âmbito do Estado de Pernambuco, para enfrentar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, *in totum*, até 15 de maio de 2020, as medidas adotadas na Resolução COSEMS/PE nº 07, de 18 de Março de 2020, conforme previsão disposta no Art. 3º daquela Resolução, em razão da necessidade de reduzir a disseminação do COVID-19 e prevenir o contágio da população com o coronavírus.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigência de imediato.

Recife/PE, 04 de Maio de 2020.



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Presidente do COSEMS/PE